

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL.....

### PORTARIA

PORTARIA.....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO.....



**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CREDCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE PEDRAS PRECIOSAS E  
ARTESANATO - FEPPA**

**1. Preâmbulo**

1.1. A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, por intermédio dos Departamentos de **Turismo**, torna público o **Processo de Seleção** de empreendedores/expositores do comércio de pedras, artesanato mineral e jóias, interessados em participar da **Feira de Pedras Preciosas e Artesanato – FEPPA 2024**, que acontecerá na Praça Herculano Menezes de Campo Formoso, nos dias 05 a 07 de setembro de 2024 das 11h00 às 21h00, as inscrições acontecerão em duas fases, sendo a primeira para expositores locais e regionais dia 22/07/2024 a 26/07/2024; segunda fase para expositores externos dia 01/08/2024 a 07/08/2024; interposição de recursos da 1ª e 2ª dias 13 a 14/08/2024; publicação do resultado final dia 19/08/2024, conforme o Termo de Referência, e anexo II deste edital.

**2. Do Objetivo da Seleção Pública**

2.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA EMPREENDEDORES/EXPOSITORES DO COMÉRCIO DE PEDRAS, ARTESANATO MINERAL E JÓIAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE PEDRAS PRECIOSAS E ARTESANATO – FEPPA 2024 DA CIDADE DE CAMPO FORMOSO-BAHIA.

2.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação, durante todo o evento.

2.3. A ordem cronológica para a execução dos eventos deste credenciamento estão dispostos no anexo II deste Edital.

2.4. Os selecionados deverão pagar um valor de R\$ 544,02 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos) pelo uso do stand durante período do evento através do pagamento Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor corresponde a 13% do valor global orçado da infraestrutura da FEPPA, dividido pelos 34 expositores, conforme a memória de cálculo abaixo:

Orçamento da estrutura interna do evento – stands

Prefeitura	Expositores	Valor Total da Estrutura
R\$ 123.786,02	R\$ 18.496,68	R\$ 142.282,70

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Credenciamento de expositores para comercialização de pedras, artesanato mineral e jóias	34	R\$ 544,02	R\$ 18.496,68

**RESUMO DA ATIVIDADE**

Função: EMPREENDEDOR/EXPOSITOR	COMERCIO DE PEDRAS, ARTESANATO MINERAL, JÓIAS E LAPIDAÇÃO.
--------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, N.º. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ N.º. 13.908.702/0001 - 10

Stand medindo 3mx3m com testeira padronizada, iluminação, ponto de energia e duas camisas personalizadas com a logomarca do evento.	VALOR R\$ 544,02 pagos através de DAM
---	---------------------------------------

**3. Das vagas**

- 3.1. **1ª fase** - Serão disponibilizadas, por meio de seleção, segundo critérios definidos neste edital, conforme os itens 4.1, 4.2, 4.3, as 17 (dezesete) vagas para empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias de Campo Formoso e micro região, sendo 50% para Empresas e Micro Empreendedor Individual.
- 3.2. **2ª fase** - Serão disponibilizadas para este edital, por meio de seleção, segundo critérios definidos neste edital, conforme os itens 4.3, 4.4, as 17 (dezesete) vagas para empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias de outros locais do Brasil e do Mundo, sendo essas 50% para Empresas e Micro Empreendedor Individual.
- 3.3. **3ª fase** - Havendo vagas remanescentes da 1ª e 2ª fase de inscrições, estas serão disponibilizadas para continuar a seleção de inscritos na disputa geral de empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias, sendo como critério de desempate, e prioridade, os empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias de Campo Formoso e micro região, desde que atendam aos pre-requisitos exigidos neste edital.
- 3.4. Serão reservadas, caso haja procura, até 6(seis) vagas a serem preenchidas com inscrições para Stands Duplos que serão localizados no hall de entrada;  
3.4.1. Os Stands Duplos por sua extensão métrica custarão o dobro do valor dos stands comuns e atenderão as especificações determinadas pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 3.5. As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**4. Das Condições de Participação**

- 4.1. Poderão participar da seleção da 1ª fase aqueles que cumprirem com os requisitos abaixo especificados:
  - a) Empreendedores artesanais individuais; Micro empresas e Empresas;
  - b) Com domicílio no Município de Campo Formoso ou municípios pertencentes ao Piemonte Norte do Itapicuru e Circuito Chapada Norte.
  - c) Ter CNPJ (empresa ou MEI) e Certidão Negativa de Débito: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- 4.2. Não poderão participar, servidor público e seus cônjuges ou companheiros;
- 4.3. Os empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias deverão participar de todos os dias do evento, e não ceder a autorização a terceiros, pois é de caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido. Os empreendedores/expositores deverão estar de acordo com as normas de segurança alimentar e higiene sanitária.
- 4.4. Poderão participar da seleção da 2ª fase aqueles que cumprirem com os requisitos abaixo especificados:
  - a) Empreendedores artesanais individuais; Micro empresas- MEI e Empresas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

- b) Com domicílio em outros estados e países;
- c) Ter CNPJ (empresa ou MEI) e Certidão Negativa de Débito: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

#### 5. Das Inscrições

5.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos:

5.1.2 Obrigatórios

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV), devidamente preenchidos;
- a) Cópia de um comprovante de endereço no Município de Campo Formoso ou municípios pertencentes ao Piemonte Norte do Itapicuru e Circuito Chapada Norte, em nome do interessado ou declaração de residência assinada por terceiro, acompanhada de comprovante em nome deste, para concorrer a 1ª fase.
- b) Dentro dos critérios e percentuais, apresentar a comprovação de empresa e ou MEI.

5.1.3 Opcionais/Critério de desempate e/ou concorrência dos 50% das vagas:

- c) Cópia de documentos que comprovem a participação em outras feiras do mesmo ramo e em outros locais;
- d) Caso o interessado seja microempreendedor, juntar à documentação, cópia de Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI.
- c) Caso o interessado seja associado ou cooperativado no setor afim, juntar à documentação, cópia da carteira e ou declaração.
- d) Certidão Negativa de Débito: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

5.2. Os documentos para a 1ª e 2ª fase deverão estar todos em um envelope lacrado, que poderá ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Casa Trevo, Rua Floriano Peixoto, s/nº Campo Formoso – BA, segunda a sexta, das 7:30h às 13:30h, ou para o e-mail ([turismo@campoformoso.ba.gov.br](mailto:turismo@campoformoso.ba.gov.br)), nos prazos previstos no **Anexo II - Cronograma**.

5.2.1. Os envelopes e ou emails com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: "Credenciamento de expositores para a Feira de Pedras Preciosas e Artesanato – FEPPA 2024".

5.2.2. Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope e ou email entregue/enviado.

5.2.3. No caso de envio dos documentos de forma eletrônica, somente serão aceitos e-mails com conteúdo de no máximo 5MB total (e-mail e documentos anexos em PDF), devendo constar no assunto "Credenciamento de expositores para a Feira de Pedras Preciosas e Artesanato – FEPPA 2024".

#### 6. Do Processo de Seleção e Prazos

6.1. Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo II, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado por comissão, designada no item 7 (I, II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

III) deste edital, encarregada de avaliar toda a documentação solicitada.

- 6.1.1. Durante o processo de análise, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações na documentação, solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes e realizar pesquisas independentes, caso necessário.
- 6.1.2. No caso do item 6.1.1, deverão ser observadas a transparência dos atos e a igualdade de condições entre todos os participantes.
- 6.1.3. As decisões da comissão de seleção serão fundamentadas e lavradas em ata.
- 6.2. Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas Diário Oficial do Município de Campo Formoso.
- 6.3. Após divulgação da lista provisória, os interessados com **inscrição indeferida** poderão recorrer do resultado publicado, apresentando recurso devidamente fundamentado e por escrito, em até **02 (dois) nas datas previstas no anexo II – cronograma, deste edital**.
- 6.3.1. O recurso deverá ser fundamentado e entregue via documento PROTOCOLADO, nos mesmos termos especificados no item 5.2 deste Edital, podendo ser utilizado o formulário constante do Anexo V – Modelo de Recurso.
- 6.4. A lista definitiva das inscrições deferidas será divulgada no Diário Oficial.
7. A Comissão de Seleção responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, de acordo com decreto de nomeação, sob a presidência do primeiro:
- I. Adriano Pereira da Silva – Servidor Público Municipal;
  - II. Bruna Santos Neves de Andrade – Técnica da Sec de Administração;
  - III. Sinara Santos Arcoverde Veras Silva – Técnica da Sec de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 7.1. Será considerado impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha, entre os interessados deste certame, cônjuges ou companheiros;
- 7.2. Configurado o impedimento do item anterior, deverá ser designado membro substituto.
- 7.3. Os atos da Comissão de que contenham decisões a respeito da seleção dos empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para seleção. A ata deverá ser juntada ao procedimento administrativo deste certame.
- 7.4. A Comissão é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste edital.
- 8. Da Supervisão e Fiscalização**
- 8.1. A supervisão e fiscalização do evento ficarão a cargo da Comissão de Organização do Evento, que poderá solicitar o auxílio de outros servidores.
- 9. Das Obrigações dos Expositores Selecionados**
- 9.1. Os empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

- produtores de jóias participantes deverão realizar as atividades propostas, conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância aos cuidados ambientais.
- 9.2. Os empreendedores deverão entregar a cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R\$ 544,02 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos) quitado, para ser anexado no processo logo após a publicação do resultado final, no dia 20 e 21/08/2024, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Casa Trevo, Rua Floriano Peixoto, centro, das 7h30 às 13h30 ou enviar cópia pelo email ([turismo@campoformoso.ba.gov.br](mailto:turismo@campoformoso.ba.gov.br)) conforme o cronograma deste edital;
- 9.3. Durante a realização do evento, os empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias participantes **deverão instalar suas vitrines no local determinado de acordo com o planejamento/croqui do stand** e observar o horário determinado para a realização do evento.
- 9.4. Os empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias deverão participar de todos os dias do evento, sendo a autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de **caráter pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido. Caso o selecionado desista, deverá comunicar a comissão com antecedência de 5 dias úteis e por escrito.
- 9.5. **Comercializar somente os produtos para os quais foi credenciado**, estritamente durante o horário do evento, sob pena de cassação da autorização.
- 9.6. Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização.
- 9.7. É de responsabilidade exclusiva e integral dos empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais ecomerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração;
- 9.8. As autorizações expedidas em favor dos empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- 9.9. A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 9.10. **Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.**

**10. DAS VEDAÇÕES**

- 10.1. Aos empreendedores/expositores do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóias participantes do evento é vedado:
- I. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.
  - II. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
  - III. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento.
  - IV. Fazer uso de caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites DO STAND ou de alterar os termos de sua permissão.
  - V. Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.
  - VI. Subautorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

**11. Das Disposições Gerais**

- 11.1. A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da stande e o espaço destinado a cada expositor selecionado.
- 11.2. O sorteio das disposição dos standes e de seus respectivos expositores será feito pela coordenação do evento, e será publicada nas mídias no dia 26/08/2024.
- 11.3. Haverá duas modalidades de sorteios assim disponibilizados:
- 11.3.1. Stands Duplos que serão localizados na entrada do Evento, conforme croqui a ser disponibilizado no prazo de inscrições;
- 11.3.2. Stands comuns;
- 11.4. Cada expositor selecionado deverá levar sua própria vitrine e tabuleiro para expor no evento, sendo que o tamanho deve ser de acordo com o tamanho do stand (3m x 3m).
- 11.5. O expositor poderá levar, caso assim deseje, outros objetos de infraestrutura, tais como banquetas, vitrines de vidro, comunicação visual, entre outros, desde que estes permaneçam dentro do stand e estejam em acordo com a estética do evento.
- 11.6. Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV).
- 11.7. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 11.8. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor/expositor do comércio de gemas, artesanato mineral, lapidação e produtores de jóia.
- 11.9. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do evento.
- 11.10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 11.11. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.
- 11.12. As dúvidas poderão ser sanadas pelos funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na sede Casa Trevo, ou através do e-mail [turismo@campoformoso.ba.gov.br](mailto:turismo@campoformoso.ba.gov.br).

Campo Formoso, 17 de julho de 2024

Gilmar Nunes Duarte  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº. 088/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

ANEXO I

CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA FEIRA DE PEDRAS PRECIOSAS E  
ARTESANATO – FEPPA 2024

CADASTRO/2024

Nome completo	
Apelido	Idade
Documento: RG/CPF/CNH	Contato
Endereço	Cidade
Atividade/Ramo (Comerciante de pedra preciosa, lapidada, bruta, joias, artesanato mineral, artesão, lapidário, etc.	
Filiado a Cooperativa ou Associação:	
Possui Empresa ( ) sim ( ) não	CNPJ:
Micro Empreendedor Individual – MEI ( ) sim ( ) não	CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

**CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEPPA 2024**

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições 1ª FASE	22/07/2024
Prazo final das inscrições 1ª FASE	26/07/2024
Análise dos documentos recebidos	29 e 30/07/2024
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas da 1ª FASE	31/07/2024
Início das inscrições 2ª FASE	01/08/2024
Prazo final das inscrições 2ª FASE	07/08/2024
Análise dos documentos recebidos	08 e 09/08/2024
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas	12/08/2024
Prazo para interposição de recurso da 1ª e 2ª FASE	13 e 14/08/2024
Análise dos recursos recebidos	15 e 16/08/2024
Divulgação e publicação da lista definitiva dos selecionados	19/08/2024
Entrega da cópia do comprovante de pagamento do DAM	20 e 21/08/2024
Sorteio e divulgação das disposições das standes e expositores.	26/08/2024
Reunião de Orientações Gerais	29/08/2024
Período do evento	05 a 07/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 – 10

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DOS EXPOSITORES PARA  
FEIRA DE PEDRAS PRECIOSAS E ARTESANATO – FEPPA 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
de nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ residente no \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro  
possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer que  
divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras  
intelectuais referentes ao Edital de Credenciamento N. \_\_\_\_/2024, referente ao evento Feira de  
Pedras Preciosas e Artesanato – FEPPA 2024, a realizar-se nos dias 05 a 07 de setembro de  
2024, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda,  
para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas  
acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Campo Formoso, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

**TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO**  
**EDITAL CREDENCIAMENTO N. 004/2024/SECTCEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha  
produção na FEIRA DE PEDRAS PRECIOSAS E ARTESANATO – FEPPA 2024,  
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento N. \_\_\_\_/2024,  
da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, assumo o que se segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço individual e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Comissão de Realização da FEPPA;
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística e acidente, dano durante a exposição, sendo de minha responsabilidade resguardo das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, não havendo qualquer responsabilidade da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** quanto ao não recolhimento no prazo;
5. Comprometo-me a participar de **TODOS** os dias de evento, garantindo que estarei presente no local a mim destinado;
6. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) descrito no formulário de inscrição conforme meu credenciamento e de acordo com o cronograma deste Edital.
- 7.

Campo Formoso, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

(Assinatura e nome)

\_\_\_\_\_



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 29/2024**

**O Secretário de Administração do Município de Campo Formoso – BA.**, no uso de uma de suas atribuições que são conferidas pelo art. 66 da Lei nº 01/90, Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que disciplina a Lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de campo Formoso – BA).

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença aos servidores abaixo relacionados, conforme laudos de perícia médica realizadas nos dias 27 de junho ao dia 03 de julho de 2024.

Servidor(a)	Matricula	Início	Término
Teresa Oliveira de Araújo	4639	01/07/2024	30/08/2024
Armendes Junior Pereira da Silva	1290	01/07/2024	15/09/2024
Maria Aparecida Ferreira da Cruz	5057	16/06/2024	15/09/2024
Rosenilde Nascimento de Souza	52	16/07/2024	30/08/2024

Ar, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 27 de junho de 2024.

**Cristiano Cesar Viera Galvão**  
Secretário de Administração  
Decreto 092/2024



## RESOLUÇÃO



**Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional**  
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro  
Campo Formoso/BA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

“Constitui Grupo de Trabalho para realizar o processo de avaliação e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Formoso/BA”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPO FORMOSO/BA**, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 007/2009, que Instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Formoso;

**CONSIDERANDO** a lei de nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CONSEA que dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho temporários nos termos do artigo 27 do regimento Interno, vide Resolução nº 02/2027, do CONSEA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para realizar o processo de avaliação e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Formoso/BA.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I. **José Carlos Ribeiro dos Santos**
- II. **Dayane Silva Gomes**
- III. **Deise Santos Silva**



**Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional**  
Rua Afrânio Peixoto, nº150, Centro  
Campo Formoso/BA

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho deverá informar ao colegiado do CONSEA cada etapa do processo de avaliação e atualização do Regimento Interno até a conclusão de todos os trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso/BA, 16 de julho de 2024.

**Marcia Carvalho Miranda**  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –  
COMSEA